

## ESCOLA BELO JARDIM

### ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

Aos 14 dias do mês de setembro de 2022, às 14h (nove horas), em uma das dependências da Escola Belo Jardim situada a BR 364 km 02, Ramal da Zezé s/nº, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – Resolução nº 01/CE//BJ/JUNHO/2022, publicado no D.O.E. Nº 13.299 de 03/06/2022, estando presentes os membros desta Comissão Permanente de Licitação Sandra Goes Ferreira, Mikelle do Carmo Leite e Francisco Edison Souza Dias, sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes ao **CONVITE Nº 03/2022** – *regime de preço unitário por item e critério de menor preço*, objetivando a aquisição de materiais de, **Expediente, Pedagógico, Cantina, Higiene/Limpeza**, para atender as necessidades da Escola Belo Jardim, no município de Rio Branco -Acre, conforme solicitação da Comissão permanente de licitação, através do Convite nº 03/2022. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas A.A.C ROCHA –ME, CNPJ: 10.496.033/0001-28; PR Service CNPJ: 39.629.010/0001-26; SERMATEC COM. E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA, CNPJ: 04.439.665/0001-57; PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI, CNPJ: 14.869.791/0001-03; PAPELARIA AMAZÔNIA – EIRELI - ME, CNPJ: 10.584.284/0001-64. Dando prosseguimento aos trabalhos, de posse dos envelopes deixados pelas empresas, a Presidente procedeu a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros da CPL presentes. Não havendo manifestação de impugnação deu-se continuidade ao processo. Após análise da documentação a comissão julgou habilitadas as empresas à segunda fase do certame. Continuando, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão presente. Isto feito, foi detectado nos itens 23,24,34 preços a acima do estimado no plano de ação e os mesmos foram desabilitados, houve também desclassificação da empresa A.A.C. Rocha nos itens 16 e 17 por serem considerados inexecutáveis, transferindo os itens para outras empresas participantes, a empresa Papelaria Amazônia desistiu do item 36 por não garantir a entrega do produto desejado pelo comitê. Estando as propostas de acordo com as exigências editalícias a Comissão registrou os valores no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS CLASSIFICADOS POR ITEM, sendo vencedora as empresas A.A.C ROCHA –ME, CNPJ:10.496.033/0001-28; nos itens: 01,02,03,10,11,13,21,22,28,29,30,36,37,39,40, totalizando o valor de 2.471,96 (dois mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos); PR Service CNPJ: 39.629.010/0001-26; nos itens 12,16,20,25,26,27,31,35, totalizando o valor de 1.640,79 (um mil seiscentos e quarenta reais e setenta e nove centavos); PAPELARIA AMAZÔNIA – EIRELI - ME, CNPJ: 10.584.284/0001-64; nos itens 06,09,14,19,32,38 totalizando o valor de R\$ 428,30 (quatrocentos e vinte e oito reais e trinta centavos); e a empresa PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI, CNPJ: 14.869.791/0001-03; nos itens 04,05,07,08,15,17,18,33 totalizando o valor de R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais); dispondo para apreciação e demais providências. E nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu, Mikelle do Carmo Leite, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão presente.